



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

PORTARIA Nº 103/2025 - CMJG-GP.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Resoluções nº 12/81; e nº 001/2017,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º) **INSTITUIR** a Comissão Temporária de Gestão de Projetos, com os fins especiais de fiscalizar, analisar e acompanhar os Projetos de Lei dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme os ditames da Lei.

Art. 2º) A supracitada Comissão, terá a seguinte formação:

- a) **WEDSON ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.258.***-00 – PRESIDENTE;**
- b) **FLÁVIO PERES DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº *****.717.***-16 – SECRETÁRIO(A);**
- c) **ISLAYNE PIETRA NASCIMENTO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº *****.832.***-31 – MEMBRO;**
- d) **GUINEVERE VEROSHY NASCIMENTO NUNES CAVALCANTI**, portador(a) do CPF nº *****.813.***-81 – MEMBRO;**
- e) **MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.334.***-35 – MEMBRO;**
- f) **NADJA MARIA NASCIMENTO DE LIRA CAVALCANTI**, portador(a) do CPF nº *****.593.***-34 – MEMBRO;**
- g) **TASMÂNIA HENRIQUE DE MELO**, portador(a) do CPF nº *****.577.***-62 – MEMBRO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

Art. 3º) **ATRIBUIR**, aos integrantes desta Comissão, uma gratificação mensal, equivalente ao cargo comissionado, símbolo **ATC 2**, até a finalização dos trabalhos.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2025

GETÚLIO MANOEL BELÉM
Presidente